

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/FMS/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ FMS /2018**

**ATA**

Ata do pregão sobredito referente à contratação de empresa especializada na locação de eletrocardiógrafo, com manutenção preventiva e corretiva, para as Unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Às **09h00**min do dia 09 de Outubro de 2018, em sessão presidida pela Pregoeira Jéssika Beatryz da Rocha Neves, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 036/ FMS /2018**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes a Sra. Jéssika Beatryz da Rocha Neves Pregoeira, Sr. Aldenis Marques da Cruz – Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.

Durante o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de Empresas Sancionadas, a regularidade da empresa participante do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovantes autuados no processo.

A empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME. foi declarada apta para gozar do privilégio da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Entregou os envelopes de Propostas de Preços e de Documentação de Habilitação a Empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME. Aberto o envelope da Proposta de Preços da empresa e a mesma, juntamente com a documentação de credenciamento, foi rubricada pelo representante da licitante presente.

Sendo procedida a análise da Proposta de Preços pela Pregoeira, a luz das exigências editalícias, a proposta da empresa se encontrava apta a participar da fase de lances, assim sendo a Pregoeira inseriu os dados das propostas no programa de Pregão, obtendo o seguinte resultado:

**Item 1** – valor unitário final R\$ 997,00 ofertado pela empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.

**Item 2** - valor unitário final R\$ 24,00 ofertado pela empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.

Feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante do item, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 13.4 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pela Pregoeira.

Aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante do item, restando o que segue.

- **Empresa habilitada** – Não houve
- **Empresa inabilitada provisoriamente** – Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME. por descumprimento ao Subitem 10.3.3.2 – apresentou a certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial vencida.

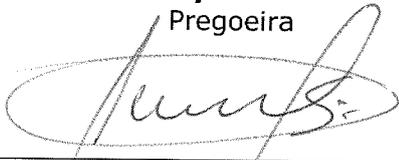
A Pregoeira RESOLVE conceder a empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME. os benefícios do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 que ensina: *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."* Assim sendo, a empresa provisoriamente inabilitada tem até a data 22.10.2018 para trazer a documentação em comento.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e por Sr. Aldenis Marques da Cruz – Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.

*Jéssika Rocha*

**Jéssika Beatryz da Rocha Neves**

Pregoeira



**Aldenis Marques da Cruz**

Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.